



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2186

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2186

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 10.852/2026
DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de demissão ao servidor Leonardo de Souza Romualdo Avila, em cumprimento à decisão final proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, e dá outras providências.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 42, incisos II, V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Américo de Campos**, combinado com o **art. 189, da Lei Complementar nº 2.235, de 09 de dezembro de 2021** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Américo de Campos), e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurado para apuração da conduta funcional do servidor **Leonardo de Souza Romualdo Avila**, ocupante do cargo efetivo de Operador Braçal, lotado no Departamento Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilidade funcional do servidor quanto às infrações previstas no art. 142, incisos I e XIV, e no art. 144, inciso VII, da Lei Complementar nº 2.235/2021;

CONSIDERANDO a Decisão Final proferida por esta autoridade nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, que acatou o relatório da Comissão Processante, nos termos do art. 189 da Lei Complementar nº 2.235/2021, rejeitou as preliminares de nulidade quanto à revelia do indiciado com fundamento no art. 185 da Lei Complementar nº 2.235/2021 e na Súmula Vinculante nº 5 do Supremo Tribunal Federal e quanto ao excesso de prazo para a conclusão do processo com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 2.235/2021 e na Súmula nº 592 do Superior Tribunal de Justiça, e decidiu pela aplicação da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO, por fim, que a aplicação de penalidades e os demais atos individuais de efeitos internos são formalizados por portaria, nos termos do **art. 53, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei Orgânica do Município de Américo de Campos**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **Leonardo de Souza**

Romualdo Avila, matrícula funcional nº **33761**, ocupante do cargo efetivo de Operador Braçal, lotado no Departamento Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no art. 151, inciso V, c/c o art. 155, inciso XI, da Lei Complementar nº 2.235, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Em decorrência da penalidade aplicada, fica o servidor incompatibilizado para nova investidura em cargo ou função pública no âmbito do Município de Américo de Campos pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 2.235/2021.

Art. 3º - Em razão da demissão ora aplicada, fica declarada a vacância do cargo efetivo de Operador Braçal anteriormente ocupado pelo servidor, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Fica o Departamento de Recursos Humanos (ou setor correlato de gestão e controle de pessoal) comunicado desta Portaria para que adote, com a brevidade que o caso requer, as providências dela decorrentes, especialmente:

I - a baixa funcional e a rescisão do vínculo estatutário do servidor, com efeitos a partir da data de publicação desta Portaria;

II - a exclusão do servidor da folha de pagamento a partir da mesma data;

III - a anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor e nos sistemas de gestão de pessoal (Fiorilli e Secullum Ponto);

IV - a comunicação ao órgão de gestão previdenciária a que estiver vinculado o servidor, se for o caso;

V - a adoção das demais medidas administrativas decorrentes da vacância do cargo, inclusive quanto à devolução de crachá, uniformes e bens públicos eventualmente sob a guarda do servidor.

Art. 5º - Dê-se ciência pessoal ao servidor do inteiro teor desta Portaria, ou, não sendo localizado, mediante publicação de edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, facultando-lhe a interposição de pedido de reconsideração ou recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 131 a 136 da Lei Complementar nº 2.235/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Américo de Campos/SP, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

**PORTARIA Nº 10.853/2026,
de 12 de agosto de 2026.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2186

Página 3 de 4

Dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho temporário de excepcional interesse público, por falta disciplinar apurada em regular processo administrativo.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os Contratos de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público firmados com CESAR FIORI, CPF ***674218**, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2025, a saber:- (i) contrato de PEB II/Professor de Educação Básica II — Ciências, com início em 02.02.2026, Matrícula 3406-3; e (ii) contrato de PEB II/Professor de Educação Básica II — Física/Correlata, com início em 03.02.2026, Matrícula 3452-4, ambos com termo final previsto para 30.12.2026 e lotação na Escola Municipal "Professor Jose Jabur";

CONSIDERANDO a instauração de procedimento prévio, destinado a apurar o descumprimento de normas internas e de deveres funcionais pelo servidor contratado;

CONSIDERANDO que ao contratado foram assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante regular notificação, oportunidade de defesa e de produção de provas, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conclusão, a qual vislumbrou a caracterização de descumprimento reiterado de normas internas, inclusive com o descumprimento de prazos, não cumprimento de jornada integral, bem como outras determinações;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula 6ª de ambos os contratos, na Lei Municipal nº 1.526/2007 e no regime disciplinar da Lei Complementar Municipal nº 2.235/2021;

RESOLVE:-

Art. 1º Fica rescindido, por falta disciplinar apurada em regular processo administrativo, com fundamento na Cláusula 6ª dos respectivos instrumentos, o vínculo de **CESAR FIORI**, CPF ***674218**, decorrente dos contratos de trabalho temporário de excepcional interesse público referidos no preâmbulo desta Portaria (Matrículas 3406-3 e 3452-4).

Art. 2º A rescisão produz efeitos a partir de 12/08/2026, cessando, a contar dessa data, o exercício das funções e o pagamento das respectivas contraprestações.

Art. 3º Determina-se à Divisão de Pessoal que promova as anotações cabíveis, a apuração das verbas rescisórias eventualmente devidas e as comunicações pertinentes.

Art. 4º Notifique-se pessoalmente o servidor, entregando-lhe cópia desta Portaria e do relatório final, cientificando-o dos recursos administrativos cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Américo de Campos, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº 10.854/2026

DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Aplica a penalidade de demissão à servidora que específica, ao final de processo administrativo disciplinar pelo rito sumário, pela prática de abandono de cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, Estado de São Paulo, **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 2.235, de 09 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Certidão de 12 de agosto de 2026, do Supervisor de Educação Básica, atestando ausência ininterrupta superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa legal;

CONSIDERANDO o cartão de ponto do período de 16 de fevereiro a 15 de agosto de 2026, prova documental das faltas consecutivas;

CONSIDERANDO que, tratando-se de infração comprovada por prova documental,

CONSIDERANDO o interesse público na regularidade e na continuidade do serviço de psicologia da Rede Municipal, comprometido pela ausência prolongada;

CONSIDERANDO a caracterização do abandono de cargo (ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos e *animus abandonandi*);

CONSIDERANDO o art. 155, III, c/c art. 157, I, da Lei Complementar Municipal nº 2.235/2021;

RESOLVE:-

Art. 1º Aplicar à servidora **MAÍRA RODRIGUES BRAGA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Psicólogo, folha nº 3239, a penalidade de DEMISSÃO, com fundamento no art. 155, III, c/c art. 157, I, da LC Municipal nº 2.235/2021, por abandono de cargo.

Art. 2º A demissão produz efeitos a partir da publicação, com vacância do cargo e anotações funcionais.

Art. 3º Ao setor de Recursos Humanos, as providências decorrentes, inclusive cessação de pagamentos e baixa do vínculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026

Ano XII | Edição nº 2186

Página 4 de 4

Américo de Campos, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA 2027

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101/2000, artigo 48, com referência a ampla publicidade, o Município de **AMÉRICO DE CAMPOS**, Estado de São Paulo, convoca os munícipes para Audiência Pública a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2026, às 18h30, no auditório do Departamento Municipal de Educação (DME), sito à Rua Nossa Senhora Aparecida, 550, Centro, com o objetivo de discutir as necessidades e anseios da população, que definirão as metas e prioridades para a **Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2027**. As sugestões e reivindicações já podem ser enviadas através do formulário eletrônico disponível no portal eletrônico da prefeitura:

www.americodecampos.sp.gov.br/portal/servicos/1015/sugestoes-ao-orcamento-municipal/.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

DO CONTRATO Nº 106/2021

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS-SP**, sita na Avenida Fortunato Ruza, 270, Centro, CNPJ nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal a **Sr. RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Brasileiro, Casado, portador do CPF ***041288** e do RG ***.222.478-*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominado **C O N T R A T A N T E** e, de outro lado a empresa **ADALBERTO DONISETE GARCIA VIEIRA - ME**, C.N.P.J. (MF) nº 17.313.940/000133, situada na Rua Amid Elkadri, nº 301 bairro Residencial Martinez, CEP

15550-000, neste ato representada pelo (a) seu (ua) Sócio (a) / Proprietário (a) o (a) Senhor (a) Adalberto Donisete Garcia Vieira, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº ***.540.377-*, C.P.F. nº ***906428**, residente e domiciliado (a) na Rua Amid Elkadri, nº 301 bairro Residencial Martinez, CEP 15550-000, Cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o seguinte:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica a partir de 13 de agosto de 2026, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

Américo de Campos, 11 de agosto de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Contratante

ADALBERTO DONISETE GARCIA VIEIRA - ME

Adalberto Donisete Garcia Vieira

CONTRATADA